representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 1.500,00 para pagamento de gratificação ao operário utilizado no controle de entregas de tubos, lajotas e meio fio, produzidos pela Prefitura, a razão de Cr$ 125,00 por mês, no exercício de 1968.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefitura Municipal de Sinop, 14 de março - 68.

[signature]

Reg. e publ. nesta Secretaria na mesma data.
Asst. Sec. Com. - B. Mendonça.

Lei nº 1528, de 26 de março de 1968.

Autoriza auxílio e abre crédito especial.

O Povo do Município de Sinop, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefitura Municipal autorizada a conceder um auxílio destinado ao carnaval promovido pela Sociedade Recreativa "13 de Maio" desta cidade, podendo dispender, para êsse fim, até a importância de Cr$ 455,12.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento

da despêsa de que trata esta lei, fica aberto um crédito especial de Nlr$ 455,12.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam, cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 26 março - 1968

[signature]

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.
Aux. Sec. em Com. - B. Mendonça.

Lei nº 1529, de 26 de março de 1968.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Nlr$ 3.500,00 para pagamento de correção monetária devida na amortização da dívida da Prefeitura relativa ao impôsto único sôbre energia elétrica, do período de julho de 1965 a abril de 1967.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem o